

ELEIÇÕES

Este boletim especial, editado pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, com a colaboração do Diretório Regional de São Paulo, contém as principais resoluções aprovadas no V Encontro Nacional do PT (Brasília, 04, 05 e 06 de dezembro de 1987) referentes às eleições de 1988.

A primeira parte - "O significado político e as eleições" - constitui uma introdução ao "Documento Eleitoral Básico de 88", publicado na segunda parte, e é um trecho do Plano Político - Organização do Partido dos Trabalhadores para 88/89, documento que se transformou na Plataforma Básica. As emendas que o documento



recebeu no próprio encontro, estão completadas com as da reunião do Diretório Nacional de 16 e 17 de janeiro de 1988.

A segunda parte, o já citado "Documento Eleitoral Básico de 88", incorpora princípios e normas aprovadas desde o IV Encontro Nacional do PT (São Paulo, maio/junho de 1986) e mais resoluções atualizadas para a conjuntura específica que estamos vivendo.

Com este boletim especial, os filiados do PT e as instâncias orgânicas do partido - Núcleos de Base, Diretórios Zonais, Municipais, Regionais e Nacional - estarão aptos a enfrentar os desafios políticos e organizacionais de uma campanha eleitoral que deve ter como principais objetivos o combate à direita e ao populismo e a demonstração de que a classe trabalhadora pode chegar ao Poder e construir uma sociedade nova, sem exploração nem opressão, uma sociedade justa, igualitária, democrática e socialista.

Os Editores



MUNICIPAIS

O Significado Político das Eleições

A preparação das eleições municipais de 1988 deve estar integrada à campanha nacional do PT pela consolidação das eleições gerais (ou presidenciais). Confirmadas as eleições em 1988, a candidatura do companheiro Lula e nossa plataforma para a Presidência tenderá a polarizar até mesmo as disputas locais, o que não nos libera (mas ao contrário obriga) de apresentar plataformas municipais alternativas. E, na hipótese de não conquistarmos a realização de eleições presidenciais em 1988, as campanhas locais deverão articular-se com a luta pela realização de Diretas, centradas na oposição à "Nova República", contra o Governo e seus aliados locais e contra o pagamento da dívida externa.

As orientações eleitorais aqui discutidas procuram politizar, desde já, a movimentação legítima da pré-candidatura dentro do Partido. Estas linhas preliminares destinam-se mais a subsidiar a campanha de eleições municipais em 1989. Naturalmente, elas terão de ser ajustadas no caso da realização de eleições presidenciais devido à influência dominante que o pleito nacional exercerá sobre as disputas municipais.

As iniciativas pré-campanha, que ocorrem nas várias cidades, devem se entrelaçar com as atividades e lutas gerais do PT para os próximos meses. O potencial eleitoral do Partido estará diretamente ligado a seu papel político global na sociedade e a sua participação nas grandes disputas políticas nacionais (incluindo com destaque a Constituinte) até as eleições. Desse modo, a participação nas tarefas de ação política de todo o Partido, no final de 1987 e início de 1988, são parte fundamental da própria preparação política das eleições concebidas de um ponto de vista não eleitoralista.

As lutas coletivas dos trabalhadores são o fator fundamental para a conquista de mudanças políticas e sócio-econômicas. As eleições, a conquista de Governos municipais e o exercício de mandatos de vereadores devem ser vistos como partes integrantes dessa luta coletiva e como frentes da luta de classes. A posição do PT na disputa eleitoral precisa enfiar em um todo único a luta econômica e social, a luta política e a luta ideológico-cultural.

A disputa eleitoral em 1988 será a primeira após a grande desilusão popular com o PMDB e o governo Sarney que se seguiu às eleições de 1986. Neste sentido, é possível que venha a se constituir em um extravasamento do sentido antigoverno, com muitos votos de protestos, dos quais o PT pode ser um grande beneficiário. Todavia, o crescimento eleitoral do PT não está assegurado de antemão. Há intensa disputa política na qual forças de direita procuram também explorar o desgaste do atual governo. Na população trabalhadora, manifesta-se uma tendência de desacreditar de qualquer alternativa política, e surgem fatores de uma crise político-institucional mais grave. Assim, embora exista em princípio um potencial político-eleitoral a nosso favor, verificando inclusive nas pesquisas, o desempenho do PT nas eleições dependerá em grande medida da marcha da disputa política global na sociedade, além das suas posições e propostas em nível local. Nessas circunstâncias, a politização, desde já, da campanha eleitoral nos municípios, ligando-a com a luta política geral, é uma necessidade inclusive eleitoral, visando capitalizar eleitoralmente nosso papel na cena política nacional. E, vice-versa, a despolitização e a estrita mu-

nicipalização das eleições favorecem aos candidatos vinculados à "Nova República" e ao conservadorismo.

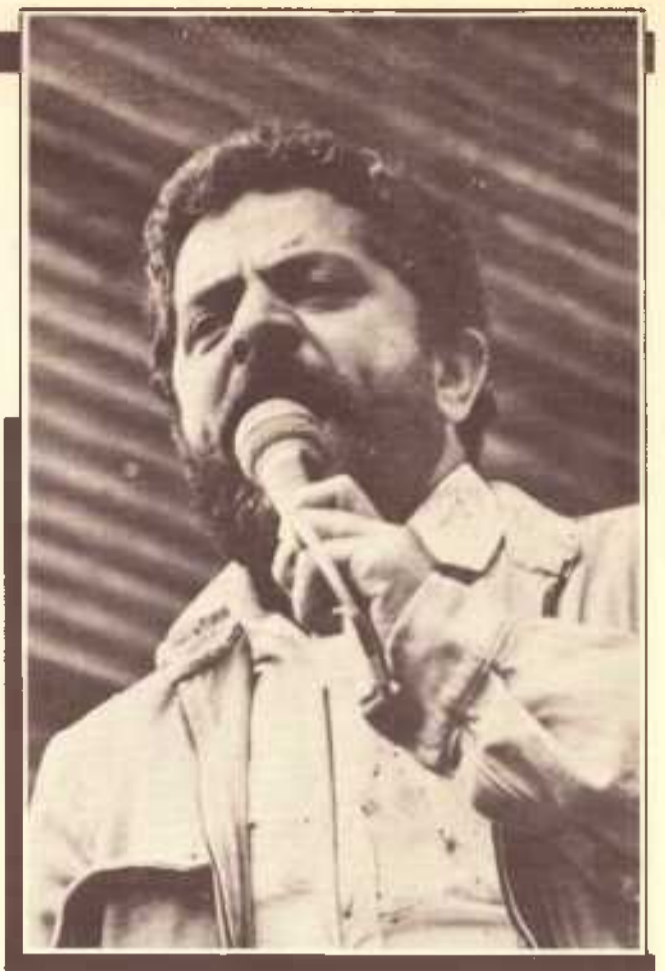
Há várias questões pendentes das decisões da Constituinte que influenciarão a legislação partidária e eleitoral e condizionarão aspectos importantes das próximas eleições: direito de voto aos 16 anos, eleições para prefeito em dois turnos, voto distrital misto, normas para a organização e funcionamento dos partidos, disposição em relação aos municípios, seu grau de autonomia, sua posição no sistema tributário, etc. Os Diretórios Regionais e Municipais devem ter presente desde já essas possibilidades, e, uma vez definidos esses pontos na nova Constituição, serão feitos ajustes necessários na tática eleitoral.

Os nossos objetivos políticos gerais nas eleições estão ligados a uma correlação global de forças na qual as classes dominantes detem a hegemonia na sociedade e se faz necessário uma tática de acúmulo de forças, devendo ser buscadas as seguintes metas:

- Fixar o perfil político geral do PT como partido socialista que tem uma proposta global de novos rumos para a sociedade, expressa em nosso futuro Programa Alternativo de Governo para o País.
- Enraizar o PT na vida política da sociedade, incluindo as disputas políticas no Municípios, criando novas lideranças e referenciais políticos que favorecem essa sedimentação no partido como uma força política nacional com bases implantadas em cada localidade.
- Fazer avançar a luta por conquistas democráticas, econômico-sociais e de políticas públicas, alcançando especificamente mudanças progressistas no âmbito municipal.
- Conquistar o maior número possível de mandatos eletivos de prefeitos e vereadores, a serviço dos objetivos e da linha geral do PT.
- Avançar na organização do PT, construindo novos Núcleos de Base e ampliando o número de filiados e militantes.
- Lutar pela criação de mecanismos e canais de controle de fiscalização e de participação popular nas decisões da Administração Municipal.

Tendo presente o papel político dos mandatos de vereador, o PT terá como um objetivo fundamental a conquista do maior número possível de vagas nas Câmaras Municipais, canalizando nosso potencial eleitoral no sentido de reforçar o voto de legenda na disputa dos Legislativos locais. Em relação às eleições para prefeitos, daremos importância especial aos Municípios de maior peso político e nos quais o Partido possui maior implantação e densidade eleitoral. Por outro lado, sem prejuízo da nossa política de alianças, lançaremos candidatos a prefeito no maior número possível de Municípios. Sempre que lançarmos um candidato à Prefeitura, este deverá preencher certos requisitos: representatividade, trânsito político e capacidade política pessoal para expressar as posições do PT, além de estar identificado como as posições e a prática do PT. O Diretório Nacional especificará os critérios e as prioridades de concentração de forças da campanha em relação as candidaturas a prefeito ou às Câmaras.

As metas políticas nas eleições estão a serviço dos objetivos maiores socialistas e de transformação social do Partido, devendo os candidatos corresponder a esses propósitos. Não se trata de simplesmente eleger qualquer nome mas de conquistar mandatos populares realmente comprometidos com a luta de



PT. Assim, embora devamos lançar o maior número possível de candidatos, todos precisam preencher os critérios políticos e ético-morais próprios do PT e só a estes deve ser concedida legenda, o que é de responsabilidade dos Diretórios e Encontros Municipais.

O conteúdo político da campanha eleitoral deve enfiar, num todo único, três componentes fundamentais:

- a) oposição ao Governo Federal, à "Nova República" e à direita em geral, incluindo a disseminação de uma consciência socialista entre os trabalhadores, tendo como referência unificadora e orientadora o Programa Alternativo de Governo do PT;
- b) oposição aos representantes e sustentáculos da "Nova República" e do conservadorismo no âmbito municipal, respondendo a configuração concreta e específica da luta de classes na esfera local;
- c) luta por um Programa Municipal com medidas de democratização política, conquistas econômico-sociais, e avanços em políticas públicas que desdobrem o Programa Alternativo de Governo, respondendo à realidade de cada lugar.

Para efeito da massificação dessa linha de campanha, devemos em cada localidade procurar sintetizar todo esse conteúdo político em um lema e em algumas propostas centrais concentradas em poucas palavras, sintonizando com as principais disputas as aspirações e a psicologia que marcam aquelas eleições no lugar.

A POLÍTICA DE ALIANÇAS ELEITORAIS

A política de alianças eleitorais do PT necessita estar de acordo com esses componentes relacionados ao conteúdo e aos objetivos gerais da campanha, servindo sempre ao princípio. Nesse sentido, os critérios políticos para eventuais alianças eleitorais devem ser:

- a) oposição ao Governo Sarney, à "Nova República", à transição conservadora e à direita em geral;
- b) compromisso efetivo e seguro com os pontos centrais de Programa Municipal proposto pelo PT;
- c) apoio às reivindicações e participação nas lutas dos trabalhadores e movimentos populares.

Iniciativa, junto às bases dos partidos que se reivindicam comunistas, socialistas e de trabalhadores, propondo publicamente a unidade de ação política da classe trabalhadora.

Junto a isso, devemos avançar na construção de uma frente democrática e popular, o que significa sensibilidade e iniciativa do PT junto a setores de

partidos não vinculados diretamente a classe trabalhadora mas que, se estiverem em conflito com a política hegemônica da burguesia, podem reforçar a luta democrática dos trabalhadores.

Ao lado dessa orientação definimos três objetivos gerais:

a) derrotar a "Nova República" e a direita em todos os níveis (nacional, estadual e municipal);

b) reforçar a luta democrática dos trabalhadores, aumentar as bases sociais e conquistar largos setores de massa para a proposta do PT;

c) obter saldos políticos, organizativos e eleitorais para o PT.

Tomando esse conjunto de posições e de critérios colocados, decidimos:

a) excluir composições eleitorais com partidos que dão sustentação à "Nova República" e ao conservadorismo direitista (PDS, PL, PTB, PFL, PMDB). No caso deste último, eventuais dissidências em oposição à linha oficial devem ser avaliadas caso a caso. No caso do PCB, embora seja um partido que dê sustentação à "Nova República", é preciso levar em conta eventuais evoluções de sua política e de suas bases, rumo à oposição. Quanto ao PCdoB e PSB, devemos tomar iniciativas políticas que possibilitem ou a evolução desses partidos para as posições defendidas pelo PT ou a atração de setores desses partidos para apoio ou relação com o PT. Quanto ao PDT, é um partido de oposição à "Nova República", favorável ao presidencialismo e às eleições diretas para presidente em 1988. No entanto, é um partido dominado pelo populismo, no qual convivem facções burguesas, setores socialistas e trabalhistas. Nesse sentido, qualquer aliança eleitoral com esse partido deve ser analisada pontualmente;

b) avaliar a situação do PCB, PCdoB e PSB com o sentido de o PT tomar iniciativas políticas que possibilitem ou a evolução desses partidos para posições definidas pelo PT ou a atração de setores desses partidos para apoio ou relação com o PT;

c) a partir dos critérios definidos e da perspectiva de acúmulo de forças, o PT deve incluir em sua política de alianças o PH e o PV.

Uma vez estabelecida a política geral de alianças eleitorais, compete aos Diretórios Municipais sua aplicação, cabendo recursos ao Diretório Regional e

ao DN que acompanharão os encontros e as políticas de alianças em cada município.

Com a fragmentação da campanha eleitoral no nível dos inúmeros municípios, tende a ser menor o papel centralizador e polarizador da TV nessas eleições, e maior o peso das máquinas eleitorais dos partidos burgueses nos Municípios. Nessas circunstâncias, adquire especial importância a realização pelo PT de uma campanha militante, na qual o número de ativistas, a organização, a garra, o espírito de iniciativa, a criatividade, o trabalho de massa, sejam trunfos capazes de compensar o poderio de recursos materiais dos nossos adversários.

Para o PT apresentar-se à população como alternativa real de Governo é fundamental uma plataforma de campanha com propostas concretas para enfrentamento dos principais problemas locais. É necessário que o Partido se dirija ao conjunto da população e não apenas a parcela organizada da sociedade. É importante também mostrar que o Partido possui capacidade política, técnica e administrativa para exercer o Governo local.

Entendemos que o Programa de Governo do PT deve expressar o conhecimento político e técnico acumulado pelo Partido em sua participação nas lutas dos trabalhadores (movimento sindical e popular), e permitir a incorporação de novas contribuições, ampliando a base social e militante do Partido.

A elaboração do programa é um momento oportuno para a mobilização do Partido e para engajar simpatizantes, conquistar novas adesões. Para isso é necessário que o processo de sua elaboração seja aberto, coletivo, democrático e, principalmente, baseado na mobilização local, com a realização de seminários amplamente divulgados. Um processo desse tipo tem ainda a vantagem de transformar a elaboração do programa num evento político de campanha eleitoral, além de contribuir para impor uma discussão aos demais partidos. É uma maneira de demonstrar capacidade, envolver maior número de pessoas e colocar a disputa num campo mais propício para o PT.

ORIENTAÇÃO AOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS

Os Diretórios Municipais devem:

a) produzir documento político sobre as eleições. Cada Diretório deve produzir um documento básico sobre as eleições em seu Município;

b) levar o documento a discussão nos Núcleos e outros organismos partidários, para ser avaliado e emendado;

c) fazer uma plenária de filiados para discutir as questões destacadas como prioritárias, sobre a questão eleitoral.

A orientação de conteúdo para essa discussão é de que, além de situar a posição do Partido na conjuntura nacional, o documento deve conter:

a) conjuntura municipal, situação das forças políticas organizadas no Município;

b) situação do movimento sindical e do movimento popular;

c) situação do PT: organizativa, financeira, política;

d) programa de governo e plataforma: prioridades escolhidas em cada Município que devem ser aprofundadas; prioridades de curto prazo, de aplicação imediata no governo municipal; prioridades a longo prazo, relacionadas com os objetivos gerais do Partido;

e) mobilização do PT: nas lutas gerais; em lutas importantes locais: pichações, colagens, panfletagem, mini-comícios; shows e outros eventos culturais;

f) organização do PT (avançar na nucleação e outros aspectos organizativos);

g) preparação das finanças e infra-estrutura;

h) orientação de curto prazo para esta fase inicial da campanha, e qual a tática eleitoral utilizada nesta fase.

O Diretório Nacional deve sistematizar e esclarecer, a partir das experiências acumuladas:

a) os critérios para a indicação de pré-candidatos;

b) os critérios para a escolha de candidatos;

c) comportamento das instâncias do Partido no processo eleitoral;

d) organização da propaganda em rádio e TV.

Nas eleições de 1988, a prática do PT nas Prefeituras de Diadema, Fortaleza e Vila Velha será um elemento de campanha que deverá ser analisado e aprofundado pelo Partido.

O Documento Eleitoral Básico de 88



1. Para as eleições municipais de 1988, que envolverão todo o Partido dos Trabalhadores - os Diretórios Municipais e os Regionais - o Diretório Nacional estabelece a seguinte orientação nacional e adota as seguintes medidas, em cinco principais áreas:

1.1. Diretrizes Políticas de Plataforma de Governo Municipal.

1.2. Critérios de Escolha de Candidatos.

1.3. Recomendações de Campanha.

1.4. Carta Eleitoral Básica: Compromisso dos Candidatos.

1.5. Critérios e Procedimentos para a Criação de Comissões Provisórias e entrada de filiados e parlamentares de outros partidos no PT.

2. A definição de uma política nacional para as eleições municipais, que tenha como base as resoluções do V Encontro Nacional, visa manter a orientação política do PT em todos os Diretórios Municipais e nas campanhas eleitorais. Isso significa:

• manter a linha de construção do PT (principalmente diante do perigo do inchaço e da cooptação ou ocupação de nossa legenda);

• uniformizar a orientação política para plataforma e programas de Governo Municipal (procurando, dentro da especificidade regional e municipal, manter uma orientação nacional e assimilar as experiências de Diadema e Fortaleza, além de divulgar e uniformizar, em nível nacional, o acúmulo político de cada Es-

tado);

• aplicar a tática eleitoral definida no V Encontro, principalmente articulando a campanha municipal com a de presidente da República e com a proposta socialista do PT, fiscalizando rigorosamente a aplicação da política de alianças.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS

3. Para concretizar tais orientações políticas e dirigir a campanha eleitoral em nível nacional, fica criada a Comissão Nacional de Eleições Municipais.

3.1. A Comissão Nacional de Eleições Municipais englobará os atuais Grupos de Trabalho de Poder Local e Apoio Parlamentar, será coordenada por um membro da Comissão Executiva Nacional (Paulo Delgado, 1.º Secretário) e terá a participação de membros do Diretório Nacional.

3.2. São as seguintes as atribuições da Comissão:

a) estabelecer relações com os Diretórios Regionais e suas Comissões Regionais e destes com os Diretórios Municipais e suas Comissões de Campanha;

b) fazer imediato levantamento, em cada Estado, do andamento da discussão de programa, escolha de candidatos e organização da campanha;

c) fazer imediato e rigoroso levantamento, em cada Estado, dos casos de alianças ou coligações e de entrada de filiados e parlamentares de outros partidos no PT para serem lançados candidatos a prefeito ou vereador;

d) acompanhar a definição de prioridades, em cada Estado, e das eleições nas cidades de mais de 50 mil habitantes, principalmente nas capitais e cidades prioritárias;

e) elaborar um documento básico com projeções e hipóteses do cenário eleitoral de 88, e com orientações políticas, para servir de introdução às normas eleitorais;

f) definir - para uso interno do Partido, e, portanto, reservado - os Municípios prioritários em cada Estado e em nível nacional, com base na avaliação dos Diretórios Regionais e do Diretório Nacional;

g) organizar e coordenar reuniões nacionais de Presidentes e Secretários Gerais de DR's, com a presença da CEN, para implementar as resoluções do DN sobre eleições municipais;

h) publicar caderno sobre a questão eleitoral, com o seguinte conteúdo básico: resolução do V Encontro Nacional sobre a campanha eleitoral de 88; esta resolução do DN sobre Eleições Municipais; texto sobre diretrizes políticas de plataforma de governo em nível municipal, a ser elaborado pela Comissão com base nas experiências e discussões acumuladas pelo Partido, tomando como referência o texto publicado pelo DR/SP.

4. Cada Diretório Regional deve constituir uma Comissão Regional de Eleições Municipais, para dirigir e orientar a campanha eleitoral em cada Município e zelar pela aplicação da política programática e da tática eleitoral do Partido. As Comissões Regionais são necessárias e importantes, porque é praticamente impossível, além de incorreto, que o Diretório Nacional dirija e coordene diretamente a campanha em todo o País. Só com a existência de Comissões Regionais relacionadas com a Comissão Nacional é que o Partido poderá dirigir a campanha eleitoral de 88.

4.1. É papel da Comissão Regional:

a) aplicar no Estado, em conjunto com os Diretórios Municipais e zonais, a tática eleitoral aprovada no V Encontro, principalmente na articulação com a campanha presidencial, definição de prioridades, políticas de alianças e plataforma eleitoral;

b) dirigir e orientar os Diretórios Municipais no processo de elaboração de plataforma e programa de Governo, a partir de diretrizes políticas do DN e de suas deliberações;

c) orientar e zelar pela aplicação dos critérios para escolha de candidatos e dos compromissos dos candidatos com a Carta Eleitoral do Partido;

d) zelar pela aplicação das normas aprovadas pelo DN para criação de novas Comissões Provisórias e filiação, ao PT, de egresos de outros partidos, principalmente parlamentares e suas indicações para candidaturas;

e) orientar a propaganda no Rádio e TV, levando em consideração que, se não houver eleições para presidente em 88, somente as cidades com estação de TV é que terão campanha através desses meios;

f) estabelecer com os Diretórios Regionais a política de alianças do Partido em nível regional, com base nas resoluções do V Encontro Nacional e nas orientações do Diretório Nacional, que, através da Comissão Nacional de Eleições Municipais, orientará e acompanhará a aplicação dessa política.

ORIENTAÇÃO AOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS

5. Dependerá de cada Diretório Municipal a unificação da campanha eleitoral do Partido em nível nacional e a aplicação da tática eleitoral aprovada no V Encontro. Por isso, o trabalho político dos Diretórios Regionais e do Diretório Nacional tem que estar dirigido para cada Município do Brasil em que o PT dispute eleições. A unificação da campanha eleitoral de 88 não é apenas uma questão de disciplina e unidade partidária. É, também, a aplicação de uma linha política fruto da experiência administrativa, eleitoral e política do Partido em todo o Brasil, e tem como articulação da luta social e eleitoral local com a luta política em nível nacional, com a luta de classes, pela construção do PT e da alternativa democrática popular em direção ao socialismo.

6. Os DM's devem:

a) discutir a tática eleitoral aprovada no V Encontro Nacional e produzir documento político sobre as eleições contemplando a tática eleitoral, as diretrizes políticas do programa de Governo e da plataforma eleitoral, critérios para a escolha de candidatos e carta eleitoral;

b) debater esse documento com os filiados, nos Núcleos e numa reunião plenária de filiados, para aprovação no Encontro Municipal;

c) elaborar um programa de Governo, por meio de seminários que avaliem a administração atual, definam a política do PT e as prioridades de nossa administração. Os seminários devem ter caráter público e constituir parte da campanha eleitoral, abertos à imprensa e ao debate com outros partidos e outros setores sociais. O programa também deve ser aprovado no Encontro Municipal;

d) manter o Partido nas lutas gerais e no trabalho sindical e popular, e iniciar o trabalho de preparação das finanças e infra-estrutura para as eleições;

e) seguir rigorosamente as orientações do DN e do DR para a política de filiações e de criação de Diretórios, principalmente nos casos de filiados e candidatos de outros partidos;

f) debater a questão da propaganda no Rádio e na TV, onde houver, e criar condições para uniformizar parte dessa propaganda com a plataforma nacional do Partido e com a campanha presidencial;

g) programar seminários de formação política para todos os pré-candidatos (ou já candidatos) com o objetivo de:

I - integrá-los na perspectiva petista;

II - fazê-los conhecer a linha política do Partido e as resoluções do V Encontro Nacional;

III - promover o debate da realidade sócio-econômica e política da região, bem como as linhas das diversas forças políticas;

IV - contribuir para a elaboração da plataforma e do programa de Governo Municipal;

V - contribuir para a organização da campanha eleitoral.

DIRETRIZES POLÍTICAS DE PLATAFORMA DE GOVERNO MUNICIPAL

7. O documento do DR de São Paulo é subsidiário para que cada DM elabore seus próprios documentos.

ESCOLHA DE CANDIDATOS E DE CHAPAS

8. Dois aspectos são examinados neste item: a) Critérios de escolha de candidatos; b) Método de formação de chapas.

9. *Critérios de escolha de candidatos.* O princípio geral que deve presidir a indicação de um candidato a qualquer posto eletivo, pelo PT, é o da mais ampla e aberta discussão democrática; a vontade da maioria deve prevalecer sobre eventuais "recomendações" ou "vetos" de minorias.

Todavia, os filiados do PT buscam uma orientação geral para avaliar as indicações e fazer escolhas acertadas, dentro de processos democráticos. Os seguin-

tes critérios, subdivididos em *obrigatórios* e *recomendados*, combinados, compõem pré-requisitos para o perfil dos candidatos.

10. *Critérios Obrigatórios*

10.1. *Filiação.* O candidato deve ter se filiado no PT até a convenção que elaborar a lista de candidatos, e deve estar em dia com suas obrigações financeiras.

10.2. *Compromissos* - O candidato deve assinar um Protocolo de Compromissos que deverá cumprir, *enquanto candidato*, e, se eleito, *enquanto mandatário parlamentar ou executivo*. Esse Protocolo de Compromissos diz respeito ao cumprimento das diretrizes partidárias, participação na campanha, conduta pública, relação com instâncias partidárias, relação com entidades representativas da população, e obrigações organizativas, inclusive financeiras, para com o Partido. Um modelo de *Protocolo de Compromissos de Candidatos* está neste documento.

11. *Critérios Recomendados:*

11.1. *Representatividade.* O candidato deve ter comprovada representatividade nos diversos planos e níveis do movimento social, político, cultural, etc.

11.2. *Participação Partidária.* O candidato já filiado há certo tempo deve ter comprovada participação na construção e nas atividades do PT, com presença fraterna e democrática nas reuniões e atividades das instâncias partidárias, bem como provas de aceitação da democracia interna do PT. Do candidato recém filiado espera-se atuação equivalente nos movimentos sociais, sindicais e populares, em defesa dos interesses efetivos da população.

MÉTODOS DE FORMAÇÃO DE CHAPAS

12.1. Para Prefeito e Vice: vários fatores podem influir no surgimento de nomes "candidatáveis": a disposição de concorrer, prestígio pessoal, circulação nos meios de comunicação, divulgação de prévias e pesquisas eleitorais, etc. Isso é normal e assim deve ser tomado tanto pelas bases quanto pelas direções do Partido. Mas o Partido não pode perder o controle da indicação de candidaturas. Em cada caso, há um momento ideal em que o PT deve interferir e com processos democráticos, mas rigorosos, conduzir a discussão de maneira a que a indicação siga os métodos prescritos pelo próprio Partido. Não pode ser "muito cedo" para não inibir o surgimento de vários nomes; nem "muito tarde" para não colocar o Partido diante de fatos consumados.

12.2. É difícil definir quais as características de um bom candidato. Mas o PT já tem alguma experiência acumulada em cada Estado e no conjunto do País. As eleições de 1982 e, mais recentemente, as de 1985 e 86, permitiram ao PT projetar um bom elenco de nomes na maioria dos Estados e Municípios, consideração que deve estar presente nas discussões visando a escolha dos candidatos, mas que não é, evidentemente, o único critério a ser tomado em conta. Em cada cidade, o PT deve, em primeiro lugar, avaliar se tem condições de, através de lançamento de candidatura própria, fazer uma boa campanha eleitoral, de modo que seus candidatos a prefeito e vice sejam capazes não só de "puxar" os candidatos a vereador, mas, principalmente, de aplicar a linha política do Partido.

12.3. O fato de que não há vinculação de votos tem consequência para o PT. Nos Estados em que os partidos adversários tenham grandes nomes como candidatos, a não vinculação pode prejudicar o PT, pois a maioria dos eleitores tenderá a votar nos candidatos "da chapa do prefeito". Nos casos em que tenhamos decidido correr em raia própria, deveremos ter consciência de que os nossos candidatos majoritários terão de exprimir a linha política do Partido e sintetizar a chapa petista para a Câmara Municipal. Se não tivermos candidato próprio a prefeito ou vice, esse papel deverá caber a alguns dos nossos candida-

tos à Câmara Municipal. Devemos fazer o possível para evitar que a não-vinculação de votos nos prejudique. E só conseguiremos isso - ou, até nos beneficiarmos com a não-vinculação - se formos capazes de apresentar uma campanha unificada e uma imagem unitária do Partido. Se uma candidatura própria não trazer benefícios para o PT, para o movimento sindical e popular ou para a classe trabalhadora, então o PT deverá examinar as possibilidades de coligações eleitorais levando em conta as deliberações aprovadas a respeito e entrando em contato com o DR e o DN do PT.

12.4. Coligações, majoritárias ou proporcionais, só serão permitidas quando aprovadas em Encontro Municipal, ouvido o Diretório Regional, conforme deliberação do V Encontro Nacional. Coligações proporcionais só poderão existir quando houver também, coligação para posto majoritário.

12.5. *Coligação* é um termo que deve ser reservado para o ato formal entre dois ou mais partidos, e com explícitos fins eleitorais. *Coligação ou coligação eleitoral* não se confunde com outros tipos de alianças, acordos, apoios, etc. Na legislação atual, a *coligação eleitoral* tem de ser aprovada pelas Convenções Municipais (ou Nacionais, se for o caso) dos partidos que se coligam.

12.6. O Diretório Nacional proíbe que candidatos do PT façam "dobradinha" com candidatos de outros partidos, com exceção dos casos em que houver coligação. A "dobradinha" é um acordo político - geralmente de candidatos proporcionais ou entre estes e majoritários -, no qual a campanha, ou parte dela, frequentemente a propaganda, se faz em comum.

12.7. Os candidatos do PT devem conduzir a campanha de maneira a vincular, sempre, as candidaturas proporcionais às majoritárias do Partido, podendo, além disso, abranger campanhas comuns a mais de um proporcional do próprio Partido. As Comissões Eleitorais Municipais e Regionais deverão decidir sobre os casos de apoio dados por outras forças a candidatos do PT. Estabelecida a decisão de lançar candidato próprio, o Diretório Municipal deve fixar o processo de escolha, através de plenárias de filiados e encontros.

12.8. Na escolha dos candidatos a prefeito, vice, e a vereador, o PT deve considerar a necessidade de consolidar sua imagem de partido dos trabalhadores, incluindo nesse conceito trabalhadores manuais e "não manuais" das mais diversas profissões e especialidades. Sendo a chapa majoritária de prefeito e vice a "Comissão de Frente" da campanha, será conveniente que os nomes escolhidos para esses dois postos constituam uma combinação adequada ligada a movimentos populares, sindicais, culturais, tanto de trabalhadores operários ou rurais quanto de classe média.

13. *Para Vereadores*, o PT deve esforçar-se para compor uma chapa de candidatos a vereador considerando que esta não é, simplesmente, uma eleição a mais. Apesar das restrições, estará em jogo a eleição de vereadores investidos de poder constitucional, ao mesmo tempo em que o prefeito e o vice.

13.1. A chapa deve apresentar as seguintes características:

a) ser politicamente forte e composta por candidatos capazes de trabalho político-eleitoral, mas que atuem de maneira unitária em torno do programa, da plataforma, e das normas de campanha eleitoral do PT; b) ser eleitoralmente viável, o que significa lançar o maior número possível de candidatos, de preferência todos que a legislação eleitoral permitir.

13.2. Para o PT interessa o voto de legenda, e não apenas o voto dado a um ou outro nome. Deve-se, pois, combinar candidaturas gerais, com lideranças políticas e sociais específicas, buscando representar o arco social expresso no PT. O Partido deve ter candidatos que representem os trabalhadores e as lutas sociais, os movimentos sociais, as minorias e as lutas políticas gerais. A chapa deve ser capaz de articular as lutas, a mobilização e as plataformas desses movimentos com a campanha eleitoral. Chega-se a isso avaliando a situação eleitoral e seus movimen-

tos, a densidade eleitoral, a organização e o peso político do PT em cada cidade.

FASES DA ESCOLHA

14. Para a escolha dos candidatos a prefeito, vice e vereadores, deve ser seguido um processo que assegure a mais ampla, livre e efetiva participação democrática dos filiados do PT, a consulta às bases sociais em que os petistas atuam, e a garantia das decisões majoritárias aprovadas em Encontros regularmente convocados e realizados. Esse processo pode seguir as seguintes fases - a serem adequadas aos prazos legais e aos estabelecidos pelo calendário da Secretaria Nacional de Organização e/ou da Comissão Nacional de Eleições Municipais.

15. *Primeira Fase: Indicação Preliminar de Nomes.* Cada Núcleo de Base ou Diretório Municipal indicará preliminarmente de 2 a 5 nomes para concorrerem à condição de candidatos a vereadores e 1 ou 2 para prefeito e vice.

15.1. As indicações poderão ser feitas em reuniões dos Núcleos ou Diretórios (com o quorum de 50% + 1 dos membros), em reuniões plenárias de filiados do âmbito desses Núcleos ou Diretórios (com quorum regimental de 20% do número mínimo de filiados), ou, ainda, em reuniões de Núcleos ou de Diretórios para ouvir e discutir propostas apresentadas pelos setores sociais, movimentos e entidades populares.

15.2. As indicações deverão constar de relatório escrito contendo a descrição do tipo da reunião adotada, presença, liderança, resumo das intervenções principais - a ser enviado à Comissão Executiva Municipal.

16. *Segunda Fase: Elaboração da Lista Preliminar.* A Comissão Executiva Municipal (CEM), à medida em que for recebendo as indicações preliminares de nomes, irá consultando os filiados indicados para verificar se aceitam a indicação.

16.1. De posse das indicações preliminares e das confirmações de aceitação, a Comissão Executiva Municipal elabora uma *Lista Preliminar de Candidatáveis*. Ao fazê-lo, deverá avaliar se os nomes indicados compõem uma chapa suficientemente representativa, politicamente forte e eleitoralmente densa, em termos de identidade com o PT, recorte social, participação em movimentos sindicais, populares e políticos, abrangência de regiões do Município, de faixas etárias, de grupos sociais específicos, de movimentos reivindicatórios e políticos especiais e gerais.

16.2. Para aproximar-se de tal equilíbrio ideal na *Lista Preliminar de Candidatáveis*, a CEM poderá sugerir ao Diretório Municipal novas indicações. Imediatamente a seguir, a CEM divulgará a *Lista Preliminar de Candidatáveis* para todos os Núcleos e filiados do Partido no Município, a fim de que as bases do PT possam preparar-se para as decisões, nos Encontros e nas Convenções.

17. *Terceira Fase: Discussão e Votação de Nomes no Encontro - A Lista Preliminar de Candidatáveis* é submetida pelo Diretório Municipal ao Encontro Municipal e amplamente debatida pelos delegados e filiados. Com base na discussão feita a partir da *Lista Preliminar de Candidatáveis*, o Encontro Municipal passa então a votar e aprovar a *Chapa Definitiva*. Mas tanto a discussão quanto a votação devem ser feitas *nome por nome*, e não *em bloco*. Se houver empate na votação para a indicação de um nome, um dos critérios para desempate pode ser o tempo de filiação e atuação no Partido.

17.1. Os Encontros Municipais para escolha de candidatos a prefeito, vice, vereadores ou a uma ou algumas dessas categorias devem observar rigorosamente as normas eleitorais e as demais resoluções - aprovadas no V Encontro Nacional e no DN - sobre eleições de 88, política de alianças, tática eleitoral, etc.

17.2. Ficam sem efeito, para indicação de candidatura, os Encontros realizados em desacordo com o prescrito no item 17.1. Os DMs que estiverem nessa situação ficam obrigados a convocar novos Encontros.

18. *Quarta fase: Homologação da Chapa Definitiva* - Terminado o Encontro Municipal, a CEM divul-

gará, para o conjunto do Partido no Município, a Chapa Definitiva, que será submetida à homologação na Convenção, remetendo-se cópia para a Comissão Executiva Estadual.

CALENDÁRIO ELEITORAL MUNICIPAL

19. É o seguinte o *Calendário Eleitoral Municipal* de 1988.

janeiro/fevereiro - Discussão do Programa de Governo, da Tática e da Plataforma Eleitoral.

fevereiro/março - Organização da Campanha, da Infra-Estrutura, realização de Cursos para Coordenadores de Campanha; Lançamento de pré-candidatos, majoritários e proporcionais

abril/maio - Encontros Municipais. *Prazo final: 31/5/88*

OBSERVAÇÃO: O Diretório Municipal, por delegação do Encontro, poderá ampliar a lista de candidatos a vereadores até a Convenção Oficial de homologação, cujo prazo final (na legislação atual) é 15/8/88.

RECOMENDAÇÕES DE CAMPANHA

20. *Princípios Gerais.* A campanha eleitoral é o conjunto de decisões e atividades realizadas sob a direção do Partido e destinadas a fazer avançar o nível de organização e de conscientização da classe trabalhadora, através de sua participação no processo eleitoral e na conquista, pelo voto, de postos parlamentares e executivos. Assim, a campanha eleitoral é algo que não se opõe às tarefas diárias de construção do Partido, à luta cotidiana dos movimentos populares e sindicais, à luta geral dos trabalhadores e à sua busca de caminhos para o socialismo.

21. Mas a campanha eleitoral tem sua especificidade. Embora ela não deva "suspender" as atividades partidárias, ela também não se confunde com outras campanhas político-partidárias. Por isso, a campanha deve reger-se por normas próprias e ter uma organização peculiar e adequada.

OBJETIVOS GERAIS

22. Os principais objetivos do PT na campanha eleitoral de 88 são:

22.1. Consolidar forças populares e democráticas em torno de programas, propostas, projetos e planos que se constituem numa real alternativa tanto à transição conservadora quanto às tentativas de ressurgimento do populismo e da direita.

22.2. Eleger o maior número possível de candidatos petistas para postos majoritários e proporcionais, a fim de aumentar a força política das teses petistas e criar condições de avanço da democracia e das conquistas de classe trabalhadora.

22.3. Compor expressivas e significativas bancadas petistas nas Câmaras Municipais Constituintes, capazes de marcar profundamente o processo de elaboração das novas leis orgânicas municipais.

22.4. Ampliar, fortalecer e dinamizar o partido através da própria campanha, difundindo suas concepções sobre a situação política do País, suas perspectivas de mudanças imediatas e de construção de uma sociedade socialista no Brasil.

NORMAS GERAIS

23. Para alcançar tais objetivos, a campanha eleitoral, do PT deverá ser, do ponto de vista político

co, a mais unificada possível e, ao mesmo tempo, a mais descentralizada possível do ponto de vista administrativo. Prioritariamente deve dedicar-se atenção às necessidades gerais do Partido, à conveniência da divulgação das teses e dos programas partidários, ao esforço comum pelos candidatos a postos majoritários, e não à mera ambição pessoal de eleger-se de eventuais candidatos.

24. Os candidatos, majoritários ou proporcionais, deverão desenvolver a campanha de forma unitária, divulgando as teses centrais do Partido, as soluções democraticamente aprovadas pela maioria, a plataforma eleitoral básica do Partido, os Programas de Governo Municipal, dentro dos quais desenvolverão os temas específicos a que suas candidaturas estejam vinculadas.

25. Os Comitês Eleitorais devem conduzir a campanha de forma a que todo o material ou toda a atividade de propaganda divulgue - dentro das possibilidades - os eixos centrais da linha política da campanha eleitoral, bem como as candidaturas majoritárias.

26. Ainda dentro do mesmo espírito de unificação da campanha, os candidatos devem procurar democratizar, dentro do Partido, o uso dos próprios recursos, principalmente de propaganda, inclusive quando se trata de doações ou cedências, submetendo essa utilização ao controle do Comitê Eleitoral.

27. Nos locais em que não houver sede do PT, o Comitê Eleitoral dos candidatos poderá funcionar como sede partidária, mediante o estabelecimento de normas comuns entre o Comitê e o correspondente Diretório.

28. O PT condena a existência de "currais eleitorais" "feudos", "áreas fechadas", "proibidas", etc, em termos geográficos, de setores sociais ou de categorias profissionais. Ninguém pode considerar-se ou ser considerado "dono" de eleitores, filiados ou não. Todo e qualquer filiado é livre para escolher em qual dos candidatos petistas votar e para qual trabalhar.

29. O PT conclama todos os filiados a se empenharem na campanha unitária do Partido, embora nenhuma instância possa obrigar qualquer petista a engajar-se na campanha deste ou daquele candidato. Mas se um filiado tiver comprovada participação em campanha eleitoral de candidatos de outros partidos com os quais não haja formal coligação do PT, esse procedimento deve suscitar o exame político da questão pela instância a qual o filiado esteja vinculado, em primeiro lugar. O procedimento poderá provocar o início de processos disciplinares, a serem solicitados por quaisquer organismos do Partido, e que deverão seguir os dispositivos estatutários e regimentais.

30. Se um dirigente ou parlamentar do PT fizer, explícita e comprovadamente, ação ou manifestação de apoio a candidatura de outro partido, de hostilidade a candidatura do PT, ou, mesmo que o levem a colocar-se à margem de candidaturas do PT, será advertido pela instância executiva correspondente, podendo ainda, a juízo desta, ser publicamente desautorizado, sem prejuízo das sanções estatutárias e regimentais que a Comissão Nacional de Eleições Municipais terá a obrigação de deflagrar.

31. A campanha eleitoral deverá desenvolver-se de maneira a que nela possam engajar-se, além dos filiados do PT, os simpatizantes do Partido e todos os apoiadores dos candidatos.

FUNÇÕES DA CAMPANHA

32. A campanha eleitoral desdobra-se nas seguintes cinco principais funções, que indicam, também, quais devem ser os contornos gerais da sua organização:

32.1. Direção da Campanha

32.2 Mobilização de Recursos Humanos

32.3 Captação e Distribuição de Recursos Financeiros

32.4. Programação de Eventos

32.5. Divulgação e Propaganda

33. A campanha eleitoral deve ajudar a fortalecer a organização partidária, no lugar de "destruí-la" ou "substituí-la". Uma campanha eleitoral qualquer

-e esta de 88 em especial - tende a ser extremamente absorvente. Mas até num ano de eleições ocorrem fatos que devem prender a atenção do PT e podem exigir ações, atividades e mesmo campanhas não eleitorais (greves, conflitos no campo, atos de corrupção ou de repressão, problemas internacionais, etc.).

34. O PT deve manter suas tarefas rotineiras de construção partidária, bem como estar presente no dia-a-dia do movimento sindical e popular. O fortalecimento do Partido enquanto organização política é fundamental para o bom desempenho da própria campanha eleitoral. É essencial "que o Partido continue existindo" durante a campanha eleitoral. Por outro lado, é preciso não "criar um Partido paralelo só para eleições", duplicando esforços já por si escassos. Para evitar ambos os problemas, é necessário definir as cinco principais funções indicadas no item 32 e criar organismos especiais para elas, delimitando o caráter *coordenador, assessor, normativo ou operacional* desses organismos e suas *específicas relações* com a estrutura formal do Partido (NB, Diretórios, Comissões Executivas, Secretarias Executivas).

ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA

35. *Direção da Campanha.* Numa campanha eleitoral, as instâncias de direção democraticamente eleitas nos Encontros e nas Convenções devem continuar com seu poder de direção política. Mas os candidatos majoritários também devem participar da direção da campanha, já que se trata, afinal, de suas candidaturas, e nem sempre os candidatos são, necessariamente, membros das direções partidárias. Para tanto, é preciso criar um *organismo específico* da campanha eleitoral, do qual os candidatos obrigatoriamente participem, por si ou por seus representantes, em *perfeita igualdade de condições* com representantes das demais instâncias e organismos do PT também envolvidos na campanha eleitoral. Esse organismo deverá organizar e coordenar a campanha eleitoral de acordo com este documento, os demais Documentos Básicos do PT (Manifesto, Programa, Estatuto e Regimento Interno, Discurso de Encerramento da Convenção Nacional de 81), resoluções do V Encontro Nacional, do Plano de Ação Política e Organizativa para o Biênio 88/89 e demais deliberações das instâncias de direção do Partido.

36. Para a campanha eleitoral de 88, que se refere a eleições para cargos *majoritários* (prefeitos e vices) e *proporcionais* (vereadores) e que, além disso, tem caráter de eleições constituintes, sugere-se aqui um modelo de organização:

I - *Comissão Nacional de Eleições Municipais* - com funções normativas e de assessoria em relação às Comissões Regionais.

II - *Comissões Regionais de Eleições Municipais* (Estados, Territórios e Distrito Federal) - com funções coordenadoras, normativas, assessoras.

III - *Comissões Eleitorais Municipais* - com funções coordenadoras e operacionais. Nos Municípios, a campanha pode ser coordenada pelo próprio Diretório Municipal, de comum acordo com a Comissão Regional. Nos Municípios e Distritos, devem ser constituídos Comissões Eleitorais Municipais e Distritais. Onde não for possível constituí-las, a campanha será coordenada pelo Diretório Municipal ou Distrital, em comum acordo com a Comissão Regional.

IV - *Comitês Eleitorais de Candidatos* (Majoritários ou Proporcionais) - podendo reunir candidaturas individuais ou combinadas de majoritários com proporcionais ou de mais de um proporcional - com funções assessoras e operacionais.

V - *Grupos de Apoio de Candidaturas* - reunindo, de preferência, simpatizantes do PT, apoiadores e eleitores em geral, em torno de candidaturas majoritárias e/ou proporcionais, por região da cidade, por

setor social, por instituição, por categoria profissional, etc - com funções exclusivamente operacionais.

37. A função de *direção da campanha* deve ser exercida por um órgão colegiado da Comissão Eleitoral Municipal, constituído por candidatos majoritários (prefeito e vice) ou seus representantes e mais coordenadores das demais funções compreendidas pela Comissão (Mobilização, Finanças, Programação, Divulgação e Propaganda), bem como por membros ou representantes da Comissão Executiva Municipal.

38. A indicação de membros ou representantes das Comissões Executivas do Partido para as Comissões Eleitorais não deve prejudicar a organização e o funcionamento do Partido. O fato de um dirigente ser também candidato não deve eximí-lo de participar efetivamente da direção geral da campanha, se indicado para a Comissão.

39. A função de *direção da campanha* implica, necessariamente:

a) no acompanhamento da situação político-eleitoral, e, se possível, dos resultados de prévias e pesquisas eleitorais efetuadas pelo próprio Partido ou por outras instituições;

b) no estabelecimento de contatos formais e informais com setores organizados da sociedade (sindicatos, entidades populares, movimento estudantil, igrejas, partidos políticos, etc);

c) na geração de fatos políticos relevantes que reafirmem o caráter da campanha, estabeleçam vínculo entre as propostas eleitorais do Partido e as lutas do movimento sindical, popular, social, político e cultural;

d) na aprovação das linhas gerais das atividades relacionadas com as demais funções da campanha (mobilização, finanças, programação, divulgação e propaganda).

39.1. Para que as funções de *direção da campanha* sejam exercidas corretamente, é conveniente dotar a *Coordenação da Comissão* de uma estrutura própria de local, meios de comunicação, assessores e funcionários.

40. Outra função é a *Mobilização de Recursos Humanos*. Também deve constituir um órgão próprio, vinculado à Coordenação da Comissão Eleitoral por meio de seu coordenador. Essa função destina-se a arregimentar, para a campanha eleitoral, vários tipos de pessoas: os militantes, os filiados em geral, os simpatizantes, os apoiadores espontâneos voluntários para mutirões especiais (pixação, panfletagem, ocupação da cidade, apuradores, fiscais de apuração, etc). Precisa, também, mobilizar recursos humanos e técnicos de qualificação especial (motoristas, pessoal de som, "festeiros", arrecadadores de dinheiro, pessoal da propaganda, artistas, pesquisadores, jornalistas, etc). Muitas vezes a Comissão de Mobilização precisa desenvolver materiais e métodos de treinamento para determinadas tarefas (pixação, apuração e fiscalização, por exemplo). Outras vezes, terá de contratar pessoal remunerado. É fundamental que a Comissão tenha um *posto central para recebimento de todas as adesões* (voluntárias e encaminhadas) e um *cadastro geral*, atualizado e ágil.

41. A *Comissão de Finanças da Comissão Eleitoral* é que vai encarregar-se das funções de Captação e Distribuição de Recursos Financeiros, além daquelas que, por lei, o Comitê Eleitoral tem de cumprir na área financeira. Durante a campanha eleitoral - que deve ter início e fim, pré-fixados pelo Partido, bem como calendário que adapte os eventos partidários aos prazos legais - deve haver nítida separação entre a contabilidade eleitoral (com conta bancária específica da campanha) e as atividades rotineiras do Partido.

41.1. Geralmente o PT não tem possibilidade de angariar recursos volumosos com grandes eventos especiais (shows, doações, etc). Assim, a linha principal de *Arrecadação* capaz de provocar algum resultado positivo é a que combine *duração, continuidade e amplitude*. A campanha de arrecadação financeira deve começar o mais cedo possível, mesmo antes de lançadas as candidaturas, não deixar de ser feita um só dia, e ser feita por *todos* os militantes.

41.2. Para a captação e a destinação de recur-

Comissões Eleitorais Municipais administrarão um *fundo financeiro* com os seguintes critérios:

a) para esse *fundo financeiro comum* deverão reverter os resultados das atividades de finanças das Comissões Eleitorais dos candidatos a vereadores; a Comissão Eleitoral Municipal taxará em 15%, no mínimo, as finanças realizadas pelos Grupos de Apoio dos candidatos proporcionais;

b) os recursos do *fundo financeiro comum* municipal terão, como destinação prioritária, a campanha dos candidatos majoritários (comício, caravanas, programas de TV, "out doors", cartazes e panfletos) e a montagem da infra-estrutura da campanha (som, transporte, gráfica, sede, etc);

c) os recursos do *fundo financeiro comum* serão destinados, em segundo lugar, à organização da campanha dos candidatos proporcionais.

41.3. As campanhas financeiras (bônus, rifas, vendas de materiais, selos, botons, etc) realizadas pelas Comissões Eleitorais devem ser planejadas e executadas de maneira a que caibam aos diversos níveis de Comissões, cotas de distribuição/arrecadação (que impliquem em venda e em retorno de parte do dinheiro arrecadado), de acordo com necessidades gerais da campanha e com possibilidades reais de cada instância. Para cada campanha se fará uma escala de cotas de distribuição/arrecadação.

42. A *Programação de Eventos* é a quarta principal função da campanha eleitoral. A Comissão encarregada dessa função - e cujo coordenador também fará parte da *Coordenação Geral* da Comissão Eleitoral Municipal - deverá ter, *sob sua exclusiva responsabilidade*, a *Agenda Centralizada* dos candidatos majoritários e proporcionais de sua área. A agenda - fruto de acordos com os candidatos e demais organismos da campanha - deve ser a base da programação de eventos durante a época eleitoral.

42.1. A Comissão de *Programação de Eventos* deve imaginar, planejar e organizar eventos eleitorais de todo o tipo - visitas de candidatos a locais do Município, viagens, reuniões com lideranças, reuniões com eleitores, debates, seminários, entrevistas individuais e coletivas com a imprensa, debates no Rádio e na Televisão, comícios, atos públicos, manifestações de solidariedade a setores sociais em luta, apresentação pública de propostas concretas de Governo, etc.

42.2. A Comissão deve estar em *permanente contato* com os próprios candidatos e com outros setores da campanha para planejar e marcar em definitivo os eventos, devendo saber avaliar, em cada caso, qual o outro organismo prioritário do Partido com o qual deva entender-se. Eventos políticos não rotineiros devem ser combinados com a *Coordenação Geral* da Comissão, que cuida da direção da Campanha; comícios, passeatas, reuniões de filiados ou eventos de massa, devem ser vistos com a *Comissão de Mobilização* de Recursos Humanos e com as instâncias normais do Partido; entrevistas à imprensa, debates no Rádio e na Televisão, com a *Comissão de Divulgação e Propaganda*, e assim por diante.

43. *Divulgação e Propaganda* constituem a quinta e última função, afeta a uma única Comissão, cujo coordenador também participa da *Coordenação Geral* da Comissão Eleitoral. Mas cada uma dessas duas sub-funções deve ter o seu pessoal próprio e pode ser operacionalizada de forma distinta e específica.

43.1. A *Divulgação* deve passar, *para dentro e para fora do Partido*, todos os atos relacionados com a campanha eleitoral. O *Grupo de Divulgação*, dentro da Comissão de Divulgação e Propaganda, deve encarregar-se de, *sistematicamente*, fornecer à imprensa (jornais, revistas, rádios, TV's, jornais de bairro e de sindicatos, etc) "releases" contendo informações sobre as agendas dos candidatos, reuniões, visitas, discursos, frases, "pílulas biográficas", trechos de plataforma e do programa partidário, propostas e planos administrativos, respostas concretas e imediatas a problemas que a população esteja sentindo, etc. O Grupo de Divulgação deve, também manter informado o próprio Partido, com comunicados, matérias na Imprensa Partidária, cartazes e folhetos afixados nas sedes, etc.

43.1.1. Outras duas tarefas desse Grupo de Divulgação são as seguintes:

a) manter informada a Coordenação Geral, e a própria Comissão Eleitoral, a respeito dos assuntos político-eleitorais mais importantes, referentes à conjuntura, aos demais partidos e candidatos, e que possam ter influência sobre a campanha do PT;

b) assessorar os candidatos, principalmente majoritários, para orientá-los como devem portar-se em reuniões públicas, entrevistas à Imprensa, debates no Rádio e na Televisão, discursos, comícios, etc. Se os candidatos tiverem assessores próprios com essas funções, o Grupo deve entrosar-se com eles. Para candidatos proporcionais, o Grupo deve preparar textos escritos de orientação. Os assessores e os candidatos não devem tomar iniciativas político-eleitorais que não estejam subordinadas às diretrizes deste Documento e às que forem emitidas pelas respectivas Comissões Eleitorais.

43.2. Outro Grupo dessa Comissão é o de *Propaganda*. Como qualquer outra, a função de propaganda numa campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores é, primordialmente, política. É falsa a concepção de que toda a campanha eleitoral se reduz única e exclusivamente à parte da propaganda, em particular à propaganda na Televisão. As funções de propaganda - e o Grupo responsável - devem amoldar-se aos mesmos princípios e às mesmas normas gerais que as demais funções, aos demais grupos e as demais comissões.

43.2.1. O Grupo de Propaganda deve *planejar, debater* com a Coordenação da Comissão Eleitoral e com os candidatos, *executar* toda a propaganda, isto é, as linhas gerais e cada peça em particular. É fundamental, para isso, a interação constante desse Grupo com o restante da Comissão de Divulgação e Propaganda e das próprias Comissões Eleitorais.

CARTA ELEITORAL BÁSICA

44. Para tornar mais democrático o exercício de mandatos eletivos, o PT deve aplicar rigorosamente as seguintes resoluções, que também são os tópicos do *Protocolo de Compromisso dos Candidatos*, a ser assinado obrigatoriamente por quem se disponha a disputar uma vaga nas chapas do PT, nos Encontro Municipais.

45. **CARÁTER PARTIDÁRIO DO MANDATO** - Os candidatos, considerando o caráter partidário do seu mandato, desde já reconhecem ao Partido dos Trabalhadores o direito que tem o Partido de tomar todas as medidas necessárias para manter esse mandato contra eventuais decisões dos eleitos de, fraudando a vontade do eleitorado, não permanecer no Partido.

46. **LIDERANÇAS** - A indicação de Lideranças de Bancadas será feita pela Bancada, em reuniões conjuntas da Bancada e da Comissão Executiva do Diretório correspondente.

47. **PLANOS E PROJETOS** - No final de cada ano, o Partido deve elaborar planos de atuação parlamentar e executiva para o ano seguinte, com indicação de diretrizes gerais e - em alguns casos - específicas a serem seguidas pelos parlamentares e pelos executivos petistas, em quaisquer níveis. Da elaboração desses planos participarão as Bancadas parlamentares, as assessorias dos mandatários executivos e Grupos de Trabalho especialmente designados pelas Comissões Executivas dos Diretórios correspondentes.

47.1. Os planos procurarão indicar os ante-projetos de lei que devem receber ampla discussão interna no Partido - antes de serem apresentadas às casas legislativas pelos parlamentares petistas.

47.2. No caso de iniciativas que tenham de ser tomadas pelos parlamentares petistas a curtíssimo prazo (emendas, substitutivos, etc) e que não seja possível submeter previamente à ampla discussão interna partidária, as Bancadas devem consultar as

Comissões Executivas dos respectivos Diretórios.

48. **CANDIDATURAS NATAS** - Os candidatos comprometem-se a abrir mão de quaisquer privilégios legais que estabelecem favorecimentos e desigualdades no interior do PT, como são os casos das candidaturas natas, ou tempo maior de propaganda da radiodifusão no horário concedido pela Justiça Eleitoral. Quando um parlamentar pretender candidatar-se a cargo executivo, deverá discutir no Diretório correspondente a relação que manterá com seu mandato parlamentar.

49. **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA E VERBA PESSOAL** - O PT repudia o uso da Carteira de Previdência e da verba pessoal especial para parlamentares. Para por fim a esses privilégios, o PT apresentará projetos de lei e tomará medidas judiciais. O parlamentar deve contribuir para a Previdência Social como os demais trabalhadores; e, para a *aposentadoria do parlamentar*, não devem vigorar privilégios quanto a contagem do tempo, ao valor do pagamento ou outros.

50. **SALÁRIO DOS PARLAMENTARES** - Com o objetivo de obter a transparência do salário parlamentar, o PT apresentará projetos de lei e apresentará medidas judiciais para que esse salário:

a) sofra desconto de Imposto de Renda sobre o total dos rendimentos e não apenas sobre a parte fixa, como hoje ocorre;

b) reflita o rendimento real, sem expedientes escusos, como sessões extraordinárias duplas, ajudas de custo indevidas, etc.

50.1. O DN aprovará resolução específica aprofundando este item.

51. **ASSESSORIAS E FUNCIONÁRIOS** - Haverá dois tipos de assessoria parlamentar no PT:

a) *Assessoria de Bancada* - com recursos humanos e materiais constituídos pela cessão de parcela desses recursos, feita pelos parlamentares e por organismos do Partido. A função dessa assessoria é prestar serviços à bancada como um todo e a cada um dos seus componentes.

b) *Assessoria Individual* - constituída com recursos fornecidos pelas próprias casas legislativas, com a função de auxiliar cada parlamentar a exercer suas obrigações representativas e partidárias.

51.1. Cada parlamentar deverá ceder, para a infra-estrutura de outros organismos do Partido, parcela de assessores e funcionários, em número e qualificações a serem combinados com as Comissões Executivas dos respectivos Diretórios, a quem cabe, em última instância, a decisão final.

51.2. Os assessores - tanto das assessorias individuais quanto das comuns às Bancadas - deverão pagar ao PT uma contribuição financeira mensal que corresponda a uma determinada porcentagem de suas remunerações - a ser decidida de comum acordo entre os assessores, as Bancadas e os respectivos Diretórios - com exceção dos casos em que se trate de funcionários públicos efetivos de carreira.

51.3. O DN aprovará resolução específica aprofundando esse item:

52. **VEÍCULOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS** - Os veículos, espaços; máquinas de escrever e de duplicação, cotas telefônicas e de correios, etc., de uso dos eleitos, deverão ter - respeitadas a legislação e as normas vigentes nas instituições em que se encontrem - sua utilização aproveitada também pelos organismos do Partido.

53. **CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA** - Da mesma forma que os atuais detentores de mandatos, os candidatos comprometem-se desde já, se eleitos, a entregar mensalmente ao Partido uma contribuição financeira nas seguintes condições:

53.1. a contribuição é uma porcentagem do total líquido da remuneração mensal recebida em dinheiro pelo exercício do cargo executivo ou parlamentar (prefeito, vice ou vereador).

53.2. essa remuneração mensal, também chamada de vencimentos, compõe-se de:

- *parte fixa*, menos o Imposto de Renda e menos descontos previdenciários, se houver;

- *parte variável*, diárias por sessões extras, ajudas de custo, e mais *extras* de qualquer natureza, quaisquer que sejam suas formas e condições de pagamentos.

53.3. a contribuição deve ser paga pelo mandatário petista sem descontos, a quaisquer títulos.

53.4. juntamente com a contribuição, o mandatário petista deve entregar cópia xerográfica dos respectivos contra-cheques ou de outros documentos.

53.5. a entrega da contribuição deve ser feita diretamente ao Tesoureiro da Comissão Executiva da instância correspondente, mediante comprovante escrito. A entrega de quantias a outras instâncias não pode, sob nenhuma hipótese, ser classificada como a contribuição obrigatória do que trata este item 53 e seus subítemos.

53.6. a porcentagem de contribuição referida no subitem 53.1 é calculada segundo a *Tabela para Cálculo das Contribuições*, com porcentagens e respectivos redutores, (abaixo) fixando-se o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total líquido quando a aplicação da tabela representar porcentagens superiores.

TABELA PARA CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

REMUNERAÇÃO LÍQUIDA (em salários mínimos)	%	REDUTOR (em salários mínimos)
1 - ATÉ 10 S.M.	10	-----
2 - MAIS DE 10 ATÉ 15	20	1,0 S.M.
3 - MAIS DE 15 ATÉ 20	30	2,0 S.M.
4 - MAIS DE 20 ATÉ 25	40	3,5 S.M.
5 - MAIS DE 25 S.M.	50	5,5 S.M. = 30%

FILIADOS E PARLAMENTARES DE OUTROS PARTIDOS

54. Nos últimos meses dezenas de filiados e parlamentares de outros partidos, principalmente do PMDB, já se filiaram ao PT em todo o País. Vários Diretórios Municipais discutem atualmente a filiação, no PT, de vereadores e deputados e principalmente membros de outros partidos, inclusive do PDS, PFL; mas alguns já entraram no PT, sem antes realizar uma discussão com as instâncias do Partido.

55. É preciso avaliar cada caso, já que a desgastagem do PDS e o desgaste do PMDB deflagram uma corrida em busca de legendas de outros partidos, inclusive do PT, por causa do crescimento eleitoral e político de nosso Partido. É necessário evitar, a qualquer custo, que haja um inchaço do PT. As filiações de companheiros procedentes de outros partidos deve ser feita com base em critérios políticos, isto é, precedidos de avaliações dos mesmos com base na prática e na política do PT.

56. Em nível estadual, todas as informações devem ser centralizadas na Secretaria de Organização ou Secretaria do Interior (onde existir) solicitando-se aos Diretórios e vereadores do PT que transmitam a esses organismos todos os dados e contatos que disponham.

57. Os DR's devem criar, em nível estadual, uma comissão composta pela Secretaria Geral, Secretaria de Organização, Secretaria do Interior, Comissão de Assuntos Parlamentares e Liderança da bancada Estadual para planejar a avaliação e a discussão de cada caso; deve haver informe detalhado, ao Diretório Regional, sobre estas filiações.

58. Obrigatoriamente, toda a filiação desse tipo deve ser discutida no Diretório Municipal e nas sub-regiões, sendo que a Executiva Estadual deverá ser ouvida antes de qualquer encaminhamento local, através da Comissão mencionada no item 57.

59. Onde o PT não tiver Diretório Municipal ou Comissão Provisória, a sub-região e a Secretaria de

Organização encaminharão a discussão e a avaliação correspondente.

60. Devem ser consultadas a Secretaria Sindical e a Secretaria de Movimentos Populares, no caso de solicitação de ingresso, no PT, de parlamentares ou lideranças com atuação no movimento popular e sindical, para que a CUT e outras entidades possam também ser consultadas.

61. O Diretório Municipal deve realizar de maneira organizada um trabalho político com as bases do PMDB descontentes com a atual política desse partido, informando-as sobre a nossa prática política, além de denunciar o caráter e a prática política atual do PMDB, inclusive publicamente. No caso de parlamentares, o trabalho deve ser feito também com as suas bases.

62. O PT deve tomar a iniciativa de discutir com os prefeitos, vereadores e militantes que manifestaram recentemente a intenção de ingressar no PT ou pelo menos abandonar o PMDB, PCB, PCdoB, PDT, PSB. O objetivo desses esclarecimentos e orientação é tanto evitar o perigo de uma política de filiações sem critérios, como o fechamento do Partido a outros setores sociais e políticos comprometidos com a luta dos trabalhadores e que, a partir de agora, desejem abraçar a construção do PT.

FORMAÇÃO DE COMISSÕES PROVISÓRIAS MUNICIPAIS

63. Para melhor organizarmos o Partido em nível municipal, e principalmente tendo em vista as eleições municipais de 88, é preciso impedir a manipulação de Comissões provisórias municipais por quem quer que seja; também é necessário que os Diretórios Municipais que forem criados tenham vida própria, o que inclui a necessidade de comunicar-se continuamente com o Diretório Regional.

64. O PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE COMISSÕES PROVISÓRIAS É O SEGUINTE:

64.1. Definir prioridades para a formação de novas Comissões Provisórias.

64.2. Nas cidades com menos de 15 mil eleitores, temos que ter como preocupação central a base social destas cidades, ou seja, devemos verificar entre os interessados em formar o PT trabalhando nas áreas da Igreja, sindicalismo rural, estudantes, etc.

64.3. Após o contato inicial com a cidade ou grupo que deseja construir o PT no Município, marcar uma primeira reunião para o Município em questão, reunião a ser convocada pela Secretaria de Organização Regional.

64.4. Feita a primeira reunião e constatado que os companheiros da referida cidade preenchem os critérios básicos para formar a C.P. deve-se marcar uma reunião ampla no Município.

64.5. Essa reunião deverá ser marcada com antecedência, que permita divulgação ampla, em todo o Município, especialmente no movimento social e sindical, da data e do local da reunião.

64.6. A Secretaria Regional de Organização deverá indicar um representante para coordenar a reunião no Município e indicá-lo ao grupo que procurou o Partido.

64.7. A reunião deverá ter lista de presença e ata a ser enviada para a Secretaria de Organização Regional. A pauta da reunião deverá conter os seguintes itens:

- a) o que é o PT;
- b) Qual a importância de construir o PT nesse município;
- c) Quais as lutas mais importantes que vamos "levar"?
- d) Eleição da Comissão provisória.

64.8. A eleição da Comissão Provisória será feita por nomes quando não houver "racha". Quando a reunião estiver dividida, faz-se a eleição por chapas. Como a Comissão tem 5 (cinco) membros, a chapa deverá obter pelo menos 20% dos votos para indicar proporcionalmente os membros da Comissão.

64.9. Cumprido esse processo, cabe a Secretaria de Organização indicar para a Comissão Executiva a nomeação da referida Comissão Provisória.

64.10. O processo de formação das Comissões Provisórias deve envolver necessariamente as Coordenações Sub-Regionais.

PROTOCOLO DE COMPROMISSOS DO CANDIDATO

65. Todos os filiados que pretendam candidatar-se a qualquer posto eletivo pelo Partido dos Trabalhadores devem assinar o seguinte *Protocolo de Compromisso do Candidato*:

"Eu _____
fulado de tal

idade _____ profissão _____

morador na _____ endereço _____

portador do Título Eleitoral _____ número _____

_____ zona e seção do Título Eleitoral _____

....., comprometo-me, perante o Partido dos Trabalhadores e perante a Sociedade, a cumprir fielmente todos os itens da *Carta Eleitoral Básica*, que aqui publicamente declaro conhecer em pormenor, bem como o Programa, o Estatuto, o Regimento Interno e as demais deliberações aprovadas nas instâncias do Partido".

Local, data e assinatura.

65.1. O Protocolo de Compromisso do Candidato deve estar assinado por cada pré-candidato até o final da Terceira Fase do processo de escolha dos candidatos (item 17 desse documento). *Não será submetido à discussão e votação do Encontro Municipal nome de candidato que não tenha assinado o Protocolo de Compromisso do Candidato.*

